



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 434/2020
30 DE OUTUBRO DE 2020

“ AUTORIZA O SERVIÇO DE PATRIMÔNIO PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Serviço de Patrimônio desta Entidade autorizado a proceder baixa do bem móveis que foi objeto do Edital nº 049/2020 – Processo nº 052/2020, na modalidade de Leilão nº 001/2020, realizado na data de 14/10/2020, conforme Anexo I, Of./DL/Nº 009/2020 do Departamento de Licitações desta Entidade, que faz parte integrante deste Decreto, independente de sua transcrição.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de outubro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal